

'EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ E DEMAIS VEREADORES

PROCESSO TCE Nº 14536/2019-4

[Att. ao Ofício nº 076/2023]

JUSTIFICATIVAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2018

VALDIR HERBSTER FILHO, na qualidade de Ex-Prefeito do Município de Amontada, ao fim assinado, com fundamento no Princípio da Ampla Defesa, preconizado pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, VEM, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossas Excelências, apresentar **JUSTIFICATIVAS** à sua Prestação de Contas de Governo alusiva ao exercício financeiro de 2018, destinadas a exame e julgamento desse Poder Legislativo Municipal, para tanto expondo e ao final requerendo:

RAZÕES DE DEFESA:

Senhores Vereadores, no presente processo resta ao requerente apresentar o seguinte:

Em conformidade com que dos autos consta, especificamente no corpo do **PARECER PRÉVIO N° 17/2023**, exarado pela unanimidade do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, parte integrante do processo de Prestação de Contas de Governo do exercício de 2018 de nossa responsabilidade, **acolheu** o Relatório e Voto do Eminente Conselheiro Relator, cujo parecer foi **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**, considerando-as **REGULARES COM RESSALVA**, com as **recomendações** de praxe.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, sendo esse Órgão na qualidade de proceder o julgamento final da matéria em questão, espera desse respeitável Legislativo, a **ratificação em sua plenitude** dos termos contidos no referido **PARECER PRÉVIO** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, requer que essas razões sejam recebidas em todo o seu teor e forma, julgando-as procedentes, e, não havendo pendências a justificar, venha, ao final, as presentes Contas relativas ao exercício financeiro de 2018 julgadas **REGULARES** por esse Legislativo Municipal na forma da legislação vigente, por ser de direito e de justiça.

São Termos em que,
Pede e espera Deferimento.

Amontada - Ceará, 20 de março de 2023.

VALDIR HERBSTER FILHO
Ex - Prefeito Municipal